



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES  
REFERENTE AO EDITAL Nº 12/IFB, DE 20 DE JANEIRO DE 2012**

**SELEÇÃO 2011/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES PRESENCIAIS**

O Coordenador de Acesso e Ingresso – Substituto, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeado pela Portaria nº 379, de 10 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 13 de junho de 2011, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, torna público a convocação para preenchimento de **vagas remanescentes** nos **Cursos Técnicos Subsequentes Presenciais**, a ser oferecido pelo *Campus* Samambaia, no 1º semestre de 2012, observando-se o seguinte:

**1. DO CRONOGRAMA**

1.1. O processo seletivo para as vagas remanescentes seguirá o cronograma abaixo:

Período de matrículas	02 a 05 de abril de 2012
-----------------------	--------------------------

**2. DOS CURSOS E DAS VAGAS REMANESCENTES**

2.1. Serão ofertados os seguintes cursos e vagas remanescentes:

Curso	Turno	Dias da semana	Vagas remanescentes
Técnico em Reciclagem	Noturno	2ª a 6ª feira	1

2.2. O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

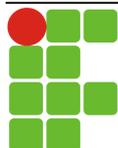
**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. **Será aberto à Comunidade o período para o preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos FIC, a partir do dia 02 até o dia 05 de abril de 2012, das 8h às 12h e das 14h às 21h, obedecendo aos seguintes critérios:**

- as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.
- os candidatos deverão comparecer, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 3.3 deste edital.
- o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular;

3.2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:

- declaração, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou de grau maior;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

- b) certidão de Nascimento ou de Casamento;
  - c) documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
  - d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
  - e) comprovante de endereço com CEP recente;
  - f) duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
  - g) comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
  - h) comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 3.3. Candidatos menores de idade deverão efetuar a matrícula acompanhados por um responsável legal que porte Documento de Identidade com foto e CPF.
- 3.4. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 3.5. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.
- 3.6. É meio oficial de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico <http://www.ifb.edu.br/selecao/61-selecao/2105-curso-tecnico-subsequente>.
- 3.7. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o *Campus* Samambaia funciona na **QN 304 Conjunto 01 Lote 02 – Samambaia Sul (em frente à Diretoria Regional de Ensino de Samambaia)**.
- 3.8. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do *Campus* Samambaia ou pelo telefone (61) 2103-2300.
- 3.9. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 02 de abril de 2012.

**SANDRO NUNES DE OLIVEIRA**  
Coordenador de Acesso e Ingresso – Substituto  
Portaria nº 148, de 17/02/2012